

---

**PRIMEIRO COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO  
CONCORRÊNCIA SESC/GO Nº 19/01.00076 - CC**

**O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – Administração Regional do Estado de Goiás**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para fins de conhecimento dos interessados, o esclarecimento dos questionamentos, que tem como objetivo a **Aquisição de Suco de Laranja para o Sesc Caldas Novas**, conforme disposto abaixo:

**Questionamento 1:** A empresa FruttCenter Dist. pede esclarecimentos quanto a solicitação do alvará sanitário, pode ser apresentado alvará sanitário do ano anterior, 2019, haja visto que o tempo de validade dos mesmo segundo legislação é até Março do ano corrente, 2020, mesmo quando esse não tem descrito data de validade!

**Resposta 1:** “5.2. Os documentos que tenham prazo de validade deverão estar válidos na data de recebimento dos envelopes, exceto os constantes das alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, do item 4.1, que não tem validade expressa. Nos demais, a validade corresponderá ao prazo fixado nos documentos.

5.3. Quando o órgão for omissivo em relação ao prazo de validade daqueles que o tenham, considerar-se-á o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão.”

**Questionamento 2:** Essa comissão de licitações aceita assinatura digital nos documentos apresentados de proposta de preços e os demais que vierem a ser necessários para tramites do processo?

**Resposta 1:** Sim.

Goiânia, 04 de fevereiro de 2020.

Comissão de Licitação